



**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A LICITAÇÃO  
NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.20.001**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS, ORIENTAÇÕES AOS AGENTES PÚBLICOS QUANTO A GESTÃO DE ATIVOS E FLUXO DAS DESPESAS, JUNTO AS SECRETARIAS DE SAÚDE, SEC. DE EDUCAÇÃO, SEC. DE FINANÇAS E SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE.

Aos 23 (Vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2021, às 10h45min, sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação :WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES – **Presidente**; ADILANE MOREIRA BRAGA-MEMBRO e JAIR SILVA MARTINS-SUPLENTE, nomeados pela portaria nº 360/2021 de 14 de junho de 2021, para análise e julgamento dos documentos das empresas abaixo discriminadas:

EMPRESAS	CNPJ
01: JF CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	22.723.535/0001-23
02-DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI	12.782.123/0001-00
03: JP LOPES DE ALCANTARA-ME - JP ASSESSORIA E SERVIÇOS	15.294.308/0001-64
04: ATIVA CONSULTORIA EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA	41.030.204/0001-52
05: FM CRUZ DE SOUSA -ME	30.192.023/0001-06
06: GILLARD MARQUES DA COSTA-ME	17.400.242/0001-75
07: N.LANDY BOTO PORTELA-ME	23.347.561/0001-67
08: T. SOUSA DE OLIVEIRA-ME	24.959.960/0001-41
09: F.D DE LIMA CONTABIL -ME-CONTAS CONTABILIDADE	20.936.564/0001-48
10: S & B ASSESSORIA E SERVIÇO	35.752.089/0001-27

A Presidente deu início aos trabalhos procedendo com o julgamento dos documentos de habilitação juntamente com os membros da Comissão. Na ocasião foi verificado que algumas empresas mesmo tendo a ciência da obrigatoriedade de cumprir o edital; mesmo tendo a ciência que suas certidões/documentos devem vim com a validade correta para o certame, insistem em enviar documentos com mais de 03(três) meses de vencidos, mesmo sabendo que o objeto é uma assessoria específica. Conforme diligência no site; [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) algumas das licitantes nunca tiveram experiência com esse tipo de objeto e insistem em participar como se no serviço público as rotinas administrativas fosse feitas de qualquer forma. Como bem mencionou : **Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo: A vinculação da Administração aos estritos termos do edital de convocação da licitação é exigência expressa do art. 41 da Lei nº 8.666/1993. Esse artigo veda à Administração o descumprimento das normas e condições do edital, "ao qual se acha estritamente vinculada".**

Desta forma o edital se faz regra e lei entre as partes, cabendo ambas as partes o seu cumprimento, que neste processo em específico, vimos diversas barbaridades que precisam ser combatidas e enviadas aos órgãos responsáveis: **Procuradoria Geral do Município, Ministério Público e Tribunal de Contas** para que os mesmos além de ter ciência das inconsistências encontradas. Devemos lembrar nesta ata de julgamento que não ocorreu nenhuma impugnação ao



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI  
PODER EXECUTIVO



edital, desta forma as empresas tinham a obrigação de cumprir na íntegra o seu conteúdo: **Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório: O edital "é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)**, ficando o resultado da seguinte forma:

EMPRESAS	SITUAÇÃO
01: JF CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	HABILITADA
02-DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI	HABILITADA
03: JP LOPES DE ALCANTARA-ME - JP ASSESSORIA E SERVIÇOS	HABILITADA
04: ATIVA CONSULTORIA EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA	<b>INABILITADA:</b> <b>APRESENTOU EM DIVERGÊNCIA COM O EDITAL: 5.4.5.1.</b> Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante e <b>firma reconhecida</b> , comprovando que a Licitante, prestou ou está prestando serviços compatíveis com o objeto da licitação. <b>Tendo em vista que os atestados apresentados, estão assinados digitalmente e não reconhecidos conforme estabelecido no edital.</b>
05: FM CRUZ DE SOUSA -ME	<b>INABILITADA:</b> <b>FALTOU APRESENTAR:</b> <b>5.4.1. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC</b> , expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de Trairi, dentro da sua validade. <b>5.4.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;</b> <b>5.4.3.7 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.</b> <b>5.4.4. Relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:</b> Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados <b>na forma da lei</b> , devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, <b>5.4.4.4 - Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.</b> <b>5.4.5.1. Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, comprovando que a Licitante, prestou ou está prestando serviços compatíveis com o objeto da licitação.</b> <b>5.4.6.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)</b>



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI  
PODER EXECUTIVO



	<p>anos, conforme modelo <b>(ANEXO III)</b> constante dos Anexos deste edital;</p> <p><b>5.4.6.2</b> - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo <b>(ANEXO III)</b> constante dos Anexos deste edital;</p> <p><b>5.4.6.3</b> - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo <b>(ANEXO III)</b> constante dos Anexos deste edital;</p> <p><b>5.4.6.4</b> - Declaração de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo conforme modelo <b>(ANEXO III)</b>.</p> <p><b>5.4.6.5</b>- Comprovante de recolhimento de garantia: apresentação da documentação, no original, comprobatória de que a licitante cumpriu a exigência contida no item 2.2.4.</p> <p><b>APRESENTOU OS ITENS VENCIDOS:</b></p> <p><b>5.4.3.3</b> - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: <u>04/11/2019 À 02/05/2020</u></p> <p><b>5.4.3.4</b> - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: <u>24/05/2021 À 23/07/2021</u></p>
<b>06: GILLARD MARQUES DA COSTA-ME</b> <b>07: N.LANDY BOTO PORTELA-ME</b>	<p style="text-align: center;"><b>HABILITADA</b></p>
	<p style="text-align: center;"><b>INABILITADA:</b></p> <p><b>FALTOU APRESENTAR:</b></p> <p><b>5.4.1. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC</b>, expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de Trairi, dentro da sua validade.</p> <p><b>5.4.3.2</b> - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes <b>estadual ou municipal</b>, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</p> <p><b>5.4.3.5</b> - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;</p> <p><b>5.4.3.8</b> - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).</p> <p><b>5.4.6.5</b>- Comprovante de recolhimento de garantia: apresentação da documentação, no original, comprobatória de que a licitante cumpriu a exigência contida no item 2.2.4.</p> <p><b>5.4.5.1.</b> Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, comprovando que a Licitante, prestou ou está prestando serviços compatíveis com o objeto da licitação.</p> <p><b>APRESENTOU OS ITENS VENCIDOS:</b></p> <p><b>5.4.3.3</b> - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: <u>02/12/2020 À 31/05/2020</u></p> <p><b>5.4.4.4</b> - Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.: <u>24/03/2021 À 24/04/2021</u>.</p>
<b>08: T. SOUSA DE OLIVEIRA-ME</b>	<p style="text-align: center;"><b>INABILITADA:</b></p>



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI  
PODER EXECUTIVO



	<p><b>FALTOU APRESENTAR:</b></p> <p><b>5.4.1. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC,</b> expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de Trairi, dentro da sua validade.</p> <p><b>5.4.5.1. Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado,</b> com identificação do assinante e firma reconhecida, comprovando que a Licitante, prestou ou está prestando serviços compatíveis com o objeto da licitação.</p> <p><b>5.4.6.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (ANEXO III) constante dos Anexos deste edital;</b></p> <p><b>5.4.6.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo (ANEXO III) constante dos Anexos deste edital;</b></p> <p><b>5.4.6.3 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo (ANEXO III) constante dos Anexos deste edital;</b></p> <p><b>5.4.6.4 - Declaração de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo conforme modelo (ANEXO III).</b></p> <p><b>5.4.6.5- Comprovante de recolhimento de garantia: apresentação da documentação, no original, comprobatória de que a licitante cumpriu a exigência contida no item 2.2.4.</b></p> <p><b>APRESENTOU OS ITENS VENCIDOS:</b></p> <p><b>5.4.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: 02/02/2021 à 01/08/2021</b></p> <p><b>5.4.4.4 - Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante: 02/06/2021 à 02/07/2021</b></p> <p><b>NÃO AUTENTICOU OS ITENS:</b></p> <p><b>5.4.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</b></p> <p><b>5.4.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;</b></p> <p><b>Tendo em vista que trata-se apenas de cópias simples descumprindo o item : 4.1 - Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos originais.</b></p>
09: F.D DE LIMA CONTABIL -ME-CONTAS CONTABILIDADE	HABILITADA
10: S & B ASSESSORIA E SERVIÇO	INABILITADA:



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI  
PODER EXECUTIVO



**FALTOU APRESENTAR:**

**5.4.1. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**, expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de Trairi, dentro da sua validade.

**5.4.3.8** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

**5.4.3.7** - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**5.4.6.5-** Comprovante de recolhimento de garantia: apresentação da documentação, no original, comprobatória de que a licitante cumpriu a exigência contida no item 2.2.4.

**5.4.5.1.** Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, comprovando que a Licitante, prestou ou está prestando serviços compatíveis com o objeto da licitação.

**APRESENTOU OS ITENS VENCIDOS:**

**5.4.3.3** - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: 03/11/2020 à 02/05/2021

**5.4.4.4** - Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.: 23/03/2021 À 23/04/2021.

**5.4.3.4** - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: 11/05/2021 à 10/07/2021

**NÃO AUTENTICOU OS ITENS:**

**5.4.3.2** - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**5.4.3.5** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

**Tendo em vista que trata-se apenas de cópias simples descumprindo o item : 4.1** - Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos originais.

**APRESENTOU EM DIVERGÊNCIA COM O EDITAL:**

**4.4.** Relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, Apresentou de 2019 e não de 2020 como último exercício .

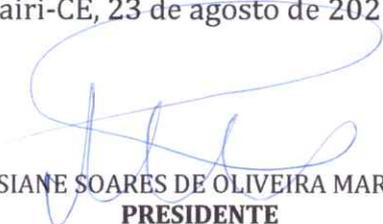
Após este momento a Sra. Presidente, resolveu abrir prazo para apresentação dos r, conforme preceitua o Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93 "I - recurso, no prazo de 5



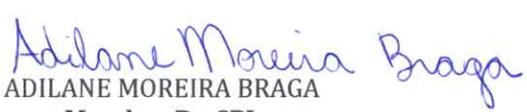
**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI**  
**PODER EXECUTIVO**



(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato”. Nada mais havendo a ser consignado em ata. A Presidente encerrou a sessão. Trairi-CE, 23 de agosto de 2021.

  
WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES  
**PRESIDENTE**

  
JAIR SILVA MARTINS  
Suplente da CPL

  
ADILANE MOREIRA BRAGA  
Membro Da CPL